Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Gab. Pref. N.º 700/2009

Erechim, 12 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 15/06/2009
Horas: 15:34
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 079/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Erechim para o Quadriênio de 2010 a 2013.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 13/07/2009
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES:

A construção do Plano Plurianual é o momento em que devemos refletir sobre nosso Município. Para planejar melhor nossa cidade se faz necessário conhecer potencialidades e áreas a serem desenvolvidas. Temos um comércio forte, uma indústria tecnologicamente preparada para enfrentar os desafios do futuro e uma agricultura que quer se firmar baseada fortemente na agroindústria e na agricultura familiar. Oferecendo condições para que estes setores tenham o apoio do Poder Público, com a sua capacidade empreendedora, teremos um desenvolvimento sustentável.

Todos os setores de nossa economia, tem espaços para crescerem bastando criatividade de nossos empreendedores aliado ao trabalho desenvolvido pelo Poder Público Municipal. No entanto, entendemos que no futuro deveremos aproveitar as potencialidades da região. Aproveitar a nossa riqueza, seja da produção, da intelectualidade, da mão-de-obra qualificada e do empreendedorismo, podemos tornar a nossa região forte para competir de igual para igual, com outras fontes produtoras e transformadoras de matéria-prima. Crescer requer agregar valores, e isto não se consegue sem transformar o produto bruto em mercadoria acabada, com destino ao consumo.

O Plano Plurianual que apresentamos, é um instrumento legal baseado em algumas diretrizes como:

- O Plano de Governo apresentado à comunidade, quando do pleito eleitoral, onde não podemos esquecer hoje o que propomos ontem, em respeito e coerência aos anseios de todos os eleitores.

Excelentíssimo Senhor
Ver. CÉZAR AUGUSTO CALDART
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
NESTA

- Manifestação da comunidade nas audiências do Orçamento Participativo, apresentando importantes necessidades, onde desenvolveremos planos de ação, direcionados especialmente a comunidade dos bairros.

- Criação das secretarias de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar e Segurança Pública e Proteção Social e órgãos de apoio ao governo como o Orçamento Participativo, Coordenadoria da Mulher e Gestão de Pessoas.

- Usina de Projetos para a busca junto ao Governo Federal e Estadual de recursos para o desenvolvimento das áreas de saneamento básico, agricultura, desenvolvimento econômico, saúde, educação, cidadania, habitação, segurança, meio ambiente, cultura, esporte e turismo.

- Programas habitacionais para proporcionar condições melhores de vida às classes de baixa e média rendas, através de parcerias com o Governo Federal.

- Matriz industrial com investimentos na revitalização da área industrial.

- Sistema Integrado de Melhorias, com ações conjuntas entre as secretarias e departamentos da prefeitura, sempre buscando melhorias na prestação de serviços à comunidade.

- Criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que terá o desafio de apontar e construir soluções, sempre almejando uma sociedade ética e organizada.

Erechim, município pólo da região do Alto Uruguai, hoje não pode mais pensar um projeto de desenvolvimento exclusivamente próprio, sendo necessário construir estratégias para o pleno desenvolvimento em conjunto com a Agência de Desenvolvimento, através do Plano Estratégico.

"Erechim é uma terra de oportunidades", pretendemos alcançar uma gestão que busca a sustentabilidade do Município e a excelência na prestação de serviços, cultuando os valores da integração, ética, valorização do ser humano, cuidados com o meio ambiente, responsabilidade, inclusão e participação.

Acreditamos que Erechim é uma terra de oportunidades, por que tem uma formação étnica plural e uma economia diversificada, considerada também como pólo educacional, o qual se reforçará ainda mais, com a instalação da Universidade Federal para investirmos na profissionalização do cidadão e apontando os caminhos para o desenvolvimento.

Imaginamos Erechim com crescimento sustentável, onde o econômico e o social convivam harmonicamente, onde as diferenças sociais possam ser amenizadas e que predomine sempre o ser antes do ter, prezando pela qualidade de vida em todos os segmentos.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

ÍNDICE

MENSAGEM	2
PROJETO DE LEI Nº 079 DE 12 DE JUNHO DE 2009	7
QUADROS AUXILIARES	9
ANEXO CONTENDO OS PROGRAMAS, OBJETIVOS, SUB-PROGRAMAS/PROJETOS E AÇÕES DO GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	16
GABINETE DO PREFEITO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	54
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR	75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	103
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	124
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	142
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO	172
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	198
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL	210
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	223

PROJETO DE LEI Nº 079
DE 12.06.2009

PROJETO DE LEI N° 079
DE 12.06.2009

PROJETO DE LEI N° 079, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA O QUADRIÊNIO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALFREDO POLIS, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Em atendimento ao disposto no Artigo 165 da Constituição Federal, fica estabelecido o PLANO PLURIANUAL do Município de Erechim, para o quadriênio 2010 – 2013, detalhado no Anexo integrante a esta Lei, contemplando os Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas da Ação Governamental, bem como a Estimativa de Custos para as Despesas de Capital e as delas decorrentes e nas Despesas de Duração Continuada, que serão selecionados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício e nas Leis do Orçamento Anual.

Art. 2° - A programação constante do PPA, será financiada com os recursos oriundos do Tesouro Municipal, de Operações de Crédito Internas e Externas, autorizadas pelo Poder Legislativo, de Convênios com a União e com o Estado e, subsidiariamente, das parcerias público privadas, implementadas com outros órgãos públicos e com a iniciativa privada.

Art. 3° - Os valores financeiros constantes nesta Lei e as metas são referenciais e deverão ser estabelecidos em cada Exercício, quando da aprovação dos Orçamentos Anuais, obedecidos os parâmetros fixados pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de conformidade com as Receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4° - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 5° - A inclusão, exclusão ou alteração de projeto/atividade, ações e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, em 12 de junho de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

QUADROS AUXILIARES